



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias

Número do Ato: 13391

Data do Ato: quinta-feira, 1 de Outubro de 2015

Ementa: Declara de utilidade pública o Projeto de Restauração e Integração Social - PRIS, com sede e foro no município de Salvador.

LEI Nº 13.391 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Declara De Utilidade Pública O Projeto De Restauração E Integração Social - PRIS, Com Sede E Foro No Município De Salvador.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Projeto de Restauração e Integração Social - PRIS, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Deputado MARCELO NILO

Presidente



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 38003600310031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.